



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 018/2023

Processo: SEMA-PRO-2023/12916

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos e processo, digitalização de documentos, atualizados da tabela de temporalidade, extração de textos e dados com carga em sistemas legados, em conformidade com os termos e especificações técnicas”.

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão:** Fl. 161, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: Fls. 162-163.
- **Painel de Preços:** Fl. 164.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Das secretarias pesquisadas neste portal, foi obtido apenas 2 (dois) preço público vigente compatível com o objeto em questão ao qual se encontra nas fls. 165 - 177.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Fls. 178 - 179.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Fls. 180 - 181, da análise do extrato de busca, bem como do print em





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



anexo, verifica-se que **não há nenhum** contrato vigente para o objeto em questão.

- **Fonte de Preço:** Fls. 182 - 183, verifica-se que **foi encontrado** preços públicos vigentes para o objeto em questão, sendo:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUN - SP.

- **Banco de preço SIAG:** verifica-se que **não** foram encontrados preços públicos vigentes, conforme fls.184 - 191.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sites eletrônicos especializados:** FLS. 201-203.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados pelo setor demandante, conforme Fls. 192-196.

- E-mails respondido pelos fornecedores de orçamento informando **a não** participação deste objeto: FLS. 197-200.
- E-mail respondido por fornecedor com orçamentos, conforme fls. 210-214

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- Nota fiscal Eletrônica não encontrado conforme fl. 206.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

KÊNIA RÉGIS DE MATOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS						
ITEM						
OBJETO - Futura e eventual contratação de para prestação de serviços de gestão de arquivose processo, digitalização de documentos, atualizados da tabela de temporalidade, extração de textos e dados com carga em sistemas legados, em conformidade com os termos e especificações técnicas, que deriva da participação da SEMA na Ata de Registro de Preços nº 001/2021/TCE-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/202/TCE-MT						
ORIGEM	ITEM	FONTE DE PREÇO	QUANT.	UNI	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO	1	BRIDGE	500	HORAS	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00
ORÇAMENTO	2	BRIDGE	880	HORAS	R\$ 210,00	R\$ 184.800,00
ORÇAMENTO	3	BRIDGE	4.700.000	PÁGINAS	R\$ 0,10	R\$ 470.000,00
ORÇAMENTO	4	BRIDGE	4.900.000	PÁGINAS	R\$ 0,15	R\$ 735.000,00
ORÇAMENTO	5	BRIDGE	6.000.000	PÁGINAS	R\$ 0,15	R\$ 900.000,00
ORÇAMENTO	6	BRIDGE	3.500.000	PÁGINAS	R\$ 0,30	R\$ 1.050.000,00
ORÇAMENTO	7	BRIDGE	500.000	PÁGINAS	R\$ 0,50	R\$ 250.000,00
ORÇAMENTO	8	BRIDGE	5.000.000	PÁGINAS	R\$ 0,10	R\$ 500.000,00
MÉDIA:					R\$ 52,66	R\$ 4.194.800,00
Preço inexequível (70% abaixo)					R\$36,86	R\$ 2.936.360,00
Preço excessivo (30% acima)					R\$ 68,46	R\$ 5.453.240,00

ITEM						
ITEM 02 - Futura e eventual contratação de para prestação de serviços de gestão de arquivose processo, digitalização de documentos, atualizados da tabela de temporalidade, extração de textos e dados com carga em sistemas legados, em conformidade com os termos e especificações técnicas, que deriva da participação da SEMA na Ata de Registro de Preços nº 001/2021/TCE-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/202/TCE-MT						
ORIGEM	ITEM	FONTE DE PREÇO	QUANT.	UNI	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO	1	SUORTE GRENCIAL	500	HORAS	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
ORÇAMENTO	2	SUORTE GRENCIAL	880	HORAS	R\$ 210,00	R\$ 184.800,00
ORÇAMENTO	3	SUORTE GRENCIAL	4.700.000	PÁGINAS	R\$ 0,14	R\$ 658.000,00
ORÇAMENTO	4	SUORTE GRENCIAL	4.900.000	PÁGINAS	R\$ 0,14	R\$ 686.000,00
ORÇAMENTO	5	SUORTE GRENCIAL	6.000.000	PÁGINAS	R\$ 0,14	R\$ 840.000,00
ORÇAMENTO	6	SUORTE GRENCIAL	3.500.000	PÁGINAS	R\$ 0,35	R\$ 1.225.000,00
ORÇAMENTO	7	SUORTE GRENCIAL	500.000	PÁGINAS	R\$ 0,40	R\$ 200.000,00
ORÇAMENTO	8	SUORTE GRENCIAL	5.000.000	PÁGINAS	R\$ 0,15	R\$ 750.000,00
MÉDIA:					R\$ 50,17	R\$ 4.638.800,00
Preço inexequível (70% abaixo)					R\$35,12	R\$ 3.247.160,00
Preço excessivo (30% acima)					R\$ 65,21	R\$ 6.030.440,00

ITEM						
ITEM 02 - Futura e eventual contratação de para prestação de serviços de gestão de arquivose processo, digitalização de documentos, atualizados da tabela de temporalidade, extração de textos e dados com carga em sistemas legados, em conformidade com os termos e especificações técnicas, que deriva da participação da SEMA na Ata de Registro de Preços nº 001/2021/TCE-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/202/TCE-MT						
ORIGEM	ITEM	FONTE DE PREÇO	QUANT.	UNI	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO	1	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	500	HORAS	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
ORÇAMENTO	2	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	880	HORAS	R\$ 300,00	R\$ 264.000,00
ORÇAMENTO	3	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	4.700.000	PÁGINAS	R\$ 0,15	R\$ 705.000,00
ORÇAMENTO	4	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	4.900.000	PÁGINAS	R\$ 0,20	R\$ 980.000,00
ORÇAMENTO	5	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	6.000.000	PÁGINAS	R\$ 0,30	R\$ 1.800.000,00
ORÇAMENTO	6	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	3.500.000	PÁGINAS	R\$ 0,25	R\$ 875.000,00
ORÇAMENTO	7	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	500.000	PÁGINAS	R\$ 6,00	R\$ 3.000.000,00
ORÇAMENTO	8	MAYACOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	5.000.000	PÁGINAS	R\$ 0,20	R\$ 1.000.000,00
MÉDIA:					R\$ 75,89	R\$ 8.774.000,00
Preço inexequível (70% abaixo)					R\$53,12	R\$ 6.141.800,00
Preço excessivo (30% acima)					R\$ 98,65	R\$ 11.406.200,00



Assinado com senha por DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARAES - Terceirizado(a) / GSERV - 22/05/2023 às 17:13:00.
Documento Nº: 8979938-9843 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8979938-9843>



SEMADIC202319711A

